

DECRETO Nº. 063/2023 – de 05 de setembro de 2023

“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO E SERVIDÃO, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA, TERRENOS NECESSÁRIOS AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) NO DISTRITO DE HONORÓPOLIS, MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG.”

Certifico e dou fe que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde em

Data: 05/09/23

Ass:

João Paulo G. F. Leite de Freitas  
Procurador Geral do Município

CPF: 048.111.143-911

**HELDER PAULO CARNEIRO**, Prefeito do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho 1941, alterado pela Lei Federal nº. 2.786, de 21 de maio de 1956.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e servidão, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG**, Empresa Concessionária de Serviço Público, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos necessários à implantação do Sistema de Abastecimento de Água pertencente ao Distrito de Honorópolis no **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG**, conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

a) Pleno Domínio e Servidão:

#### **I) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DO POÇO C-04**

**PROPRIETÁRIO PRESUMIDO:** Gilberto Macedo Borges

**ENDEREÇO:** Rural

**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO:** Rural

**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Pleno Domínio

**ÁREA:** 102,30m<sup>2</sup> (cento e dois virgula trinta metros quadrados)

**DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 45°W**

**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:**

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: “Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P1 com coordenadas N=7.838.275,6239 e E=604.476,9862, seguindo com azimute 26°02’33” e distância de 8,93m chega-se ao Vértice P2 com coordenadas N=7.838.283,6450 e E=604.480,9507. Deste com azimute de 97°13’55” e distância de 10,72m chega-se ao Vértice P3 com coordenadas N=7.838.282,2958 e E=604.491,5380. Deste com azimute de 194°02’51” e distância de 9,12m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.838.273,4444 e E=604.489,3234. Deste com azimute de 280°01’07” e distância de 12,53m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

**II) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DE ACESSO AO POÇO C-04**

**PROPRIETÁRIO PRESUMIDO:** Gilberto Macedo Borges

**ENDEREÇO:** Rural

**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO:** Rural

**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Faixa de servidão

**ÁREA:** 1.902,14m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e dois virgula quatorze metros quadrados)

**DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 45°W**

**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:**

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.838.274,9330 e E=604.480,8969, seguindo com azimute 100°01'07" e distância de 4,04m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.838.274,2301 e E=604.484.8760. Deste com azimute de 198°09'49" e distância de 92,15m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.838.186,6757 e E=604.456.1511. Deste com azimute de 193°14'27" e distância de 383,95m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.837.812,9288 e E=604.368,2083. Deste com azimute de 295°55'56" e distância de 4.10m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.837.814,7219 e E=604.364,5209. Deste com azimute de 13°14'27" e distância de 383,23m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.838.187,7593 e E=604.452,2968. Deste com azimute de 18°09'49" e distância de 91,75m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

**Art. 2º** - As áreas de terrenos caracterizadas e descritas no artigo anterior são necessárias ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Honorópolis, MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG**.

**Art. 3º** - O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, autoriza a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG**, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio, bem como a constituição de servidão, dos terrenos descritos no artigo 1º desde Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTE PERTENCER, O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 05 de setembro de 2023.



**Helder Paulo Carneiro**  
**Prefeito Municipal**